



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 23/2018 - CME

Belém, 07 de março de 2018.

PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS
CONSTANTES DAS RESOLUÇÕES DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
PROTOCOLAR OS PROCESSOS DE
RECRENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO
INFANTIL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, usando
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Ficam prorrogados excepcionalmente os atos autorizativos de
credenciamento de autorização de oferta da educação Infantil concedidos em
prol da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES GABRIEL PIMENTA, CNPJ 05018817/0001-
00, constantes da resolução nº 26/2017, até 20 de abril de 2018.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, 07 março de 2018.


Maria Beatriz Mandelert Padovani
Presidente do CME / Belém